PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 133/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 056/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

TIPO: Menor Preço Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta

INTERESSADO: Secretarias Diversas

OBJETO:

O objeto deste pregão é o REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER O SETOR DE TRÂNSITO DURANTE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e especificações e termo de referência constantes do anexo I que integram o presente edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

NOVA DATA DE JULGAMENTO DIA: 25/08/2020 às 09:00 horas.

ENDEREÇO: Praça JK, s/n, bairro Centro, Unaí - Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, por meio da Pregoeira **Fernanda Caroliny C. P. Santana** designada pela Portaria n.º 4.374 de 27/11/2018, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - para registro de preços do objeto especificado no **Anexo I** deste Edital. O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.252 de 14/10/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes,

desde que não conflitem com os dois primeiros diplomas legais mencionados observados as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser obtido pela Internet, no sítio: www.prefeituraunai.mg.gov.br.

AS EMPRESAS E OU REPRESENTANTES QUE ADQUIRIREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS E O SÍTIO DESTA PREFEITURA COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.

Outras informações no email cpl@prefeituraunai.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER O SETOR DE TRÂNSITO DURANTE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantidade e especificações e termo de referência constante do anexo I do presente edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

1.3 - O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidade inferior para o item, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) do quantitativo constante do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. Integram este Edital todos os seus Anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.1.2. Devido a atual situação enfrentada no país com a COVID-19, ficam <u>proibidos</u> quaisquer licitantes trazerem acompanhantes para durante a sessão.

2.1.2.1. Os licitantes deverão comparecer obrigatoriamente com o uso de máscaras e permanecerem, no mínimo, a 02 (dois) metros de distância dos demais licitantes, Pregoeira e Equipe de Apoio.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Unaí.

2.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.3.3 Pela simples participação no presente processo licitatória, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

2.4. Não serão admitidos no ato da sessão a utilização de aparelho celular e o mesmo deverá permanecer desligado ou no silencioso.

2.4 - DO PREÇO

2.4.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação. **Frete CIF**.

2.4.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

2.4.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

2.5 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Unaí e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.5.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Unaí não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar

licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Unaí optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

2.5.3.1. A Pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

2.5.3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, a Pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.5.3.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a Pregoeira da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

3.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar a Pregoeira, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

3.3. Será permitida a participação de empresas por remessa postal, desde que os envelopes da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, bem como a declaração de que a licitante preenche os requisitos exigidos para a habilitação, sejam entregues no local, até o dia e hora determinados, eximindo-se a Pregoeira de qualquer responsabilidade pela não entrega no local, data e horário estabelecidos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

4.2.1. O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, **registrado na Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

c) O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada e cada representante poderá representar apenas 01 (uma) licitante.

e) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também Declaração de que trata o **anexo III** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, juntamente com a **Certidão de Enquadramento de ME ou EPP** emitida pela junta comercial do estado sede da licitante (conforme art. 8º da instrução normativa nº 103, de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC) datada dos últimos 12 (doze) meses

g) Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida na alínea anterior, a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

h) - Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

4.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do **Anexo VI**, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A proposta deverá ser apresentada **preferencialmente por meio digital, através de pen drive ou cd,** através de programa que deverá ser baixado junto com o edital e **obrigatoriamente datilografada ou digitada**, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ.

b) Conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também com duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos.

c) conter a indicação de **uma única marca** e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

d) o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua entrega;

5.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

5.3. Caso o prazo de que trata o item 5.1, letra “d”, não esteja expressamente indicada na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.5 Serão exigidos apenas das empresas vencedoras garantias técnicas dos produtos a elas adjudicados.

6. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

6.2. A Pregoeira poderá se necessária, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

6.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.5 A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

6.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

6.7. Serão classificados pela Pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.7, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.9. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

6.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.10.1. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

6.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 8 deste Edital.

6.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.14. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

6.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.17 – NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.17.1 – Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

6.17.1.1 - Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte da melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedida oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

6.17.1.2 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

6.17.1.3 – Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

6.18. A adjudicação será realizada por item.

6.19. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

6.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

6.21. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - As Licitantes deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO os seguintes documentos:

I – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, anexo V;

7.1.1 – Habilitação Jurídica

I – Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Qualificação Econômico-financeira

I – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

II – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

IV – Prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de:

a) "Certidão quanto a Dívida Ativa da União", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e

b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal.

V – Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual** e **Municipal** ou **Distrital** da sede do licitante.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - **CNDT.**

7.1.4 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

I – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), anexo IV;

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a Pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais.

7.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

7.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

7.6. Em todas as hipóteses referidas nos 7.1 e 7.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 7.1.3. deste Edital.

7.8. Os documentos relacionados para a Habilitação, não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte

7.9.1 – As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 7.1.4, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.9.2 – Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.9.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

8. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

8.1.2. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

5 – à licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Unaí, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas prevista neste edital, além de ser denunciado nos parâmetros da Lei Penal Brasileira.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Unaí;

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar os objetos à(s) vencedora(s);

9.5 Caberão a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da Pregoeira.

9.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

10. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

10.1. Será obrigatório o Termo de Ata nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e alterações subseqüentes e neste Edital.

10.2. A Ata terá vigência a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto admitido a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei 8.666/93.

10.3. O prazo para assinatura da ata será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Farão parte integrante do contrato, este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

10.5. A Ata poderá ser alterada na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.6. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento da Ata e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.7. A Ata poderá ser rescindida conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Para efeito de pagamento, além da Nota Fiscal Eletrônica a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

11.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

11.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O local da entrega do objeto desta licitação deverá ser na Secretaria solicitante.

12.3. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

12.4. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

12.5. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a Pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

12.6. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

12.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

12.8. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei nº. 8.666/93).

12.9. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

12.10. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmo condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

12.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

12.12. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos via Fax – símile. Impugnações e Recursos deverão ser protocolizados, conforme dispõe o art. 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

12.13. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências quanto as condições de licitação.

12.14. As impugnações seguem a regra do art. 41, no qual, qualquer cidadão poderá impugnar este instrumento convocatório em até cinco dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação e o licitante interessado, até o segundo dia útil antes da abertura dos envelopes de habilitação ou propostas, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição.

12.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Unaí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.16. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do fone 0xx-38. 3677-9610 – Ramal 9016.

Unaí, 11 de agosto de 2020.

Fernanda Caroliny C. P. Santana
Pregoeira

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **133/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **056/2020**
Aquisição de: **Materiais**

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 133/2020, referente a:

REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER O SETOR DE TRÂNSITO DURANTE 12 (DOZE) MESES.,

é a seguinte:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valores Unitário	Valores Total
1	1.000,00000	UN	ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT DEVIDAMENTE COLOCADOS EM CHAPA RETANGULAR 75 X 50CM ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		

2	500,00000	UN	ADESIVO COM SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO DENTRO DOS PADRÕES DO DENIT DEVIDAMENTE COLOCADOS EM CHAPA OCTOGONAL COM 50X50CM DE COMPRIMENTO ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, ASGARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		
3	500,00000	UN	ADESIVO COM SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO DENTRO DOS PADRÕES DO DENIT DEVIDAMENTE COLOCADOS EM CHAPA QUADRADA COM 50X50CM DE COMPRIMENTO ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		

4	500,00000	UN	ADESIVO COM SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO DENTRO DOS PADRÕES DO DENIT DEVIDAMENTE COLOCADOS EM CHAPA REDONDA COM 50X50CM DE DIÂMETRO ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		
5	500,00000	MT	ADESIVO IMPRESO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RETANGULAR 75X50 CM (GRAU TÉCNICO) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		

6	600,00000	MT	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CIRCULAR 50 CM DIAMETRO (GRAU TÉCNICO) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		
7	500,00000	MT	ADESIVO IMPRESSO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE INDICATIVO 1,20X50 CM (GRAU TÉCNICO) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		

8	5.000,00000	MT	ADESIVO IMPRESSO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE INDICATIVO DE RUA 40X25 CM (GRAU TÉCNICO) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		
9	500,00000	MT	ADESIVO IMPRESSO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE TRANSITO OCTOGONAL 50 CM (GRAU TÉNICO) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		

10	500,00000	MT	ADESIVO IMPRESSO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO QUADRADO 45X45 CM (GRAU TÉCNICO) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		
11	200,00000	MT	ADESIVO IMPRESSO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO TRIANGULAR 50 CM (GRAU TÉCNICO) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		

12	800,00000	UN	ADESIVO REFLETIVO CIRCULAR 50 CM DIAMETRO (COLOCADO EM PLACA COM FUNDOS) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		
13	500,00000	UN	ADESIVO REFLETIVO INDICATIVO 1,20X50CM (COLOCADO EM PLACA DE FUNDO) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		

14	800,00000	UN	ADESIVO REFLETIVO ORTOGONAL 50 CM (COLOCADO EM PLACA COM FUNDO) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		
15	800,00000	UN	ADESIVO REFLETIVO QUADRADO 45X45 CM(COLOCADO EM PLACA COM FUNDO) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		

16	500,00000	UN	ADESIVO REFLETIVO RETANGULAR 75X50 CM(COLOCADO EM PLACA COM FUNDO) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		
17	200,00000	UN	ADESIVO REFLETIVO TRIANGULAR 50CM (COLOCADO EM PLACA CO FUNDO) ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: EXIGIR QUE ESTEJAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT, PARA QUE SEJAM COLOCADOS EM CHAPA METÁLICA... EM PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES.		
18	1.500,00000	UN	AGUARRÁS SOLVENTE USO GERAL LATA 5 LITROS INDICADA PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO, ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, LIMPEZA DOMÉSTICA, INDUSTRIAL E EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES APLICAÇÃO TINTAS À ÓLEO E ESMALTES SINTÉTICOS MATERIAL SOLVENTE REFERÊNCIA 000080-28 UNIDADE LATA CONTEÚDO (ML) 5.000 PESO (KG) 4,27		
19	500,00000	UN	CHAPA 1,20 X 50 CM 16		
20	800,00000	UN	CHAPA CIRCULAR 50 CM DE DIAMETRO AÇO 18		

21	200,00000	JG	CHAPA DE METAL VAZADA PARA PINTURA COM ALFABETO MAIÚSCULO MEDINDO 100MM		
22	200,00000	JG	CHAPA DE METAL VAZADA PARA PINTURA COM ALFABETO MAIÚSCULO MEDINDO 200MM		
23	200,00000	JG	CHAPA DE METAL VAZADA PARA PINTURA COM ALFABETO MAIÚSCULO MEDINDO 50MM		
24	200,00000	JG	CHAPA DE METAL VAZADA PARA PINTURA COM ALFABETO MAIÚSCULO MEDINDO 80MM		
25	200,00000	JG	CHAPA DE METAL VAZADA PARA PINTURA COM ALFABETO MINUSCULO MEDINDO 100MM		
26	200,00000	JG	CHAPA DE METAL VAZADA PARA PINTURA COM ALFABETO MINUSCULO MEDINDO 200MM		
27	200,00000	JG	CHAPA DE METAL VAZADA PARA PINTURA COM ALFABETO MINUSCULO MEDINDO 50MM		
28	200,00000	JG	CHAPA DE METAL VAZADA PARA PINTURA COM ALFABETO MINUSCULO MEDINDO 80MM		
29	200,00000	JG	CHAPA DE METAL VAZADA PARA PINTURA COM ALGARISMO DE 0 À 9 MEDINDO 100MM		
30	200,00000	JG	CHAPA DE METAL VAZADA PARA PINTURA COM ALGARISMO DE 0 À 9 MEDINDO 200MM		
31	200,00000	JG	CHAPA DE METAL VAZADA PARA PINTURA COM ALGARISMO DE 0 A 9 MEDINDO 50MM		
32	200,00000	JG	CHAPA DE METAL VAZADA PARA PINTURA COM ALGARISMO DE 0 A 9 MEDINDO 80MM		
33	500,00000	UN	CHAPA INDICATIVA 1,70X50 CM 16		
34	1.000,00000	UN	CHAPA OCTOGONAL 50X50X50 CM DE DIAMETRO AÇO 18		
35	600,00000	UN	CHAPA QUADRADA 45X45 CM DE DIAMETRO AÇO 18		
36	2.000,00000	UN	CHAPA RETANGULAR 40X25CM EM AÇO 18		
37	1.000,00000	UN	CHAPA RETANGULAR 75X50 CM EM AÇO 18		
38	60,00000	UN	CHAPA TRIANGULAR 50 CM 16		
39	1.000,00000	UN	COLA FIXADOR EPÓXI+CATALIZADOR 1KG		
40	500,00000	UN	DISCO BORRACHA 7		
41	500,00000	UN	DISCO CORTE 7		
42	500,00000	UN	DISCO CORTE 7 X 1/8X7/8 (177,8X3,2X22,2)		
43	500,00000	UN	DISCO DE LIXA DE FERRO 080 180 X 22 7		
44	500,00000	UN	DISCO DE LIXA DE FERRO 120 180 X 22 7		
45	500,00000	UN	DISCO DESBATE 1/4X7/8 (177,8X6,4X22,2		
46	500,00000	UN	DISCO DESBATE 7		
47	500,00000	UN	ESCOVA DE AÇO CABO PLÁSTICO 5 FILEIRAS		
48	1.000,00000	MT	FITA FURADA ZINCADA		
49	500,00000	UN	FITA REFLETIVA DETRAN NA COR VERMELHO/PRATA 1,20X0,10 MT		
50	500,00000	UN	FITA REFLETIVA DETRAN VERMELHO 1,20X0,10 MT		
51	5.000,00000	RL	FITA ZEBRADA COM 7CM DE LARGURA COR AMARELA E PRETA PARA ISOLAMENTO ROLO COM 200 METROS		
52	500,00000	UN	LIXA DE FERRO 180		
53	500,00000	UN	LIXA P LIXADEIRA 7 180		
54	500,00000	UN	LIXA PARA LIXADEIRA 7 80		
55	1.000,00000	UN	LUVA DE MALHA 4 FIOS SEM PIGMENTAÇÃO		
56	400,00000	UN	MICROESFERA DE VIDRO RETRORREFLETIVA MBR 6831TIPO DROP-ON-3D SACO COM 25 KG		
57	5.000,00000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3 COM PORCA		

58	5.000,00000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X7/8 COM PORCA		
59	5.000,00000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16X3 COM PORCA E ARRUELA		
60	300,00000	UN	PLACA INDICATIVA DE TRÂNSITO EM FORMA REDONDA COM 50CM DE DIÂMETRO EM CHAPA 16 PINTADA DE ACORDO COM O PADÃO DO DENIT COM SINALIZAÇÃO ESPECIFICA DE TRÂNSITO MONTADAS COM 02 PARAFUSO EM UM TUBO INDUSTRIAL DE 2 1/2 POLEGADAS E CHAPA 14 DE 3M DE COMPRIMENTO DESCRIÇÃO: EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VOLUME I E II, RESOLUÇÃO Nº. 180 DE 26/08/2005 E RESOLUÇÃO Nº. 243 DE 22/07/2007, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERE ÀS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORLAS E TARJAS, AS PACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16, PLANA ZINCADA E ATENDER A NORMA ABNT NBR 11904/2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, O VERSO E O FUNDO DA PLACA DEVERÁ TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. TODAS AS PLACAS DEVERÃO CONTER EM SEU VERSO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES. DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO ORGÃO MUNICIPAL DE TRANSITO		

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **133/2020**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**
Número da Licitação: **056/2020**
Aquisição de: **Materiais**

61	400,00000	UN	PLACA INDICATIVA DE TRANSITO, EM FORMA OCTOGONAL, C/ COM DIMENS.50 CM, EM CHAPA 14, PINT. DENTRO DOS PARÂMETROS DO DENIT. C/ A PALAVRA "PARE", MONTADA C/ 2 PARAFUSOS EM UM TUBO INDUSTRIAL DE 2 1/2 POLEGADAS E CHAPA 14 DE 3 M DE COMPRIMENTO DESCRIÇÃO: EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VOLUME I E II, RESOLUÇÃO Nº. 180 DE 26/08/2005 E RESOLUÇÃO Nº. 243 DE 22/07/2007, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERE ÀS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORLAS E TARJAS, AS PACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16, PLANA ZINCADA E ATENDER A NORMA ABNT NBR 11904/2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, O VERSO E O FUNDO DA PLACA DEVERÁ TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. TODAS AS PLACAS DEVERÃO CONTER EM SEU VERSO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES. DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO ORGÃO MUNICIPAL DE TRANSITO		

62	300,00000	UN	PLACA INDICATIVA DE TRANSITO, EM FORMA QUADRADA, DIMENS. DE 50 CM, EM CHAPA 14, PINT. DENTRO DOS PARÂMETROS DO DENIT, COM SINALIZAÇÕES ESPECIFICAS DE TRÂNSITO MONTADA C/ 2 PARAFUSOS EM UM TUBO INDUSTRIAL DE 2 1/2 POLEGADAS E CHAPA 14 DE 3 M DE COMPRIMENTO DESCRIÇÃO: EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VOLUME I E II, RESOLUÇÃO Nº. 180 DE 26/08/2005 E RESOLUÇÃO Nº. 243 DE 22/07/2007, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERE ÀS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORLAS E TARJAS, AS PACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16, PLANA ZINCADA E ATENDER A NORMA ABNT NBR 11904/2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER À ABNT NBR 14644/2007, O VERSO E O FUNDO DA PLACA DEVERÁ TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, DA DATA DOS FORNECIMENTOS RESGUARDADOS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTE FORNECEDOR. TODAS AS PLACAS DEVERÃO CONTER EM SEU VERSO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA). É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, MATERIAL ESTE QUE SERÁ RETIDO PARA SERVIR COMO PADRÃO A SER COMPARADO COM AS PLACAS A SEREM ENTREGUES. DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO ORGÃO MUNICIPAL DE TRANSITO		
63	200,00000	UN	PONTEIRA INTERNA 2		
64	1.000,00000	UN	PONTEIRO DE AÇO TIPO FUNÇÃO		

65	500,00000	GL	SOLVENTE 6000 900 ML PRODUTO UTILIZADO NA DILUIÇÃO DAS TINTAS PARA ATINGIR UMA VISCOSIDADE ADEQUADA DE APLICAÇÃO. É TAMBÉM UTILIZADO NA LIMPEZA DE MATRIZES E ACESSÓRIOS. A VISCOSIDADE DE FORNECIMENTO DAS TINTAS SERIGRÁFICAS VARIA ENTRE 10.000 E 13.000 CPS (CENTIPÓISES) À TEMPERATURA AMBIENTE (25ºC). TRATA-SE DE UMA VISCOSIDADE MUITO ALTA PARA APLICAÇÃO SERIGRÁFICA, POR ISSO, RECOMENDAMOS A DILUIÇÃO ENTRE 4000 A 5000 CPS, O QUE REPRESENTA NA PRÁTICA, UMA ADIÇÃO DE 10 A 15% DE SOLVENTE POR VOLUME. AO DILUIR EMASIADAMENTE A TINTA, O RESULTADO SERÁ UM ASPECTO MANCHADO NA IMPRESSÃO E FRACO NA COLORAÇÃO, FORMAM-SE BOLHAS E A TINTA PERDE SUA FLEXIBILIDADE, DIFICULTANDO O PROCESSO DE IMPRESSÃO. OUTRO FATOR A SER CONSIDERADO É A TRAMA DA TELA A SER UTILIZADA. TELAS MAIS FECHADAS EXIGEM UMA DILUIÇÃO MENOR. AS TINTAS UTILIZADAS EM MÁQUINAS IMPRESSORAS SÃO UM POUCO MAIS DILUÍDAS DO QUE PARA USO NORMAL. SOLVENTE RETARDADOR É USADO PARA RETARDAR A SECAGEM DAS TINTAS QUE DURANTE O PROCESSO DE IMPRESSÃO PRESENTAREM PROBLEMAS DE SECAGEM NA TELA, PROBLEMAS DE ESPALHAMENTO OU ALASTRAMENTO (VISÍVEL NA MPRESSÃO REALIZADA). PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E USO DOS SOLVENTES, CADA TINTA APRESENTADA TEM SEU SOLVENTE E SOLVENTE RETARDADOR ESPECIFICAMENTE FORMULADOS E TESTADOS EM NOSSOS LABORATÓRIOS. RESSALTAMOS QUE TODOS OS SOLVENTES SÃO TÓXICOS QUANDO SEUS VAPORES SÃO INALADOS OU DIRETAMENTE INGERIDOS, PODENDO ATÉ MESMO CRIAR A DEPENDÊNCIA. SOLVENTE RETARDADOR UNIVERSAL ? 5042 UTILIZADO EM QUALQUER TINTA, DESDE QUE USADA COM TELA RESISTENTE A SOLVENTE. IDEAL PARA TINTAS VINÍLICAS, ONDE É DESEJADO MAIOR PODER DE RETARDAR A SECAGEM. INDICAMOS A ADIÇÃO NA PROPORÇÃO DE 5% POR VOLUME. ACIMA DESTE ÍNDICE, PODERÁ SER PREJUDICIAL À ADERÊNCIA E MESMO À SECAGEM FINAL. O USO DO RETARDADOR UNIVERSAL NÃO ELIMINA A UTILIZAÇÃO DE SOLVENTE DILUENTE ATÉ A VISCOSIDADE NECESSÁRIA. SOLVENTE SUPER RETARDADOR ? 4657RT PODE SER UTILIZADO EM TODA LINHA VINÍLICA, NA 6000 (PU), 5037 (COURO E NYLON) E 4801 (EPOXI) SOLVENTE ADITIVO ANTIESPUMA ? 5045 SOLVENTE ESPECIAL, TENSO ATIVO, PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS TINTAS SERIGRÁFICAS À BASE DE SOLVENTES QUE APRESENTAREM PROBLEMAS DE ESPUMA, BOLHAS, CRATERAS E ESPALHAMENTO. ALGUNS DESTES PROBLEMAS PODEM SER ORIGINADOS POR MATRIZES COM NYLON ABAIXO DE 77 FIOS, EM IMPRESSÕES CHAPADAS OU AINDA, POR UMA DILUIÇÃO EXCESSIVA. RECOMENDA-SE AGITAR BEM O PRODUTO ANTES DO USO. ADICIONAR 2 A 5% POR PESO, MEXENDO BEM. NÃO ULTRAPASSAR OS LIMITES INDICADOS, POIS PODEM SURGIR PROBLEMAS NA SOBREIMPRESSÃO DE CAMADAS.		
66	500,00000	GL	SOLVENTE 7000 5 LITROS		

67	1.500,00000	UN	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS NA DIMENSÃO 25 CM /15 CM/05 CM NA COR AMARELA NO MODELO BIDIRECIONAL NAS CORES DE REFLETIVO ÂMBAR -AMARELO		
68	1.500,00000	UN	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS NA DIMENSÃO 25 CM /15 CM/05 CM NA COR AMARELA NO MODELO BIDIRECIONAL NAS CORES DE REFLETIVO RUBI VERMELHO		
69	3.000,00000	UN	TACHAS BIDIRECIONAL PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS NA DIMENSÃO DE 08 CM/10CM/2,5CM NA COR BRANCA NO MODELO BIDIRECIONAL NAS CORES DE REFLETIVO AMBAR-AMARELO		
70	2.000,00000	UN	TACHINHA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS NA DIMENSÃO 08CM /10CM/2,5CM NA COR AMARELA NO MODELO BIDIRECIONAL NAS CORES DE REFLETIVO ÂMBAR -AMARELO		
71	2.000,00000	UN	TACHINHA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS NA DIMENSÃO 08CM/10CM/2,5CM NA COR AMARELA NO MODELO BIDIRECIONAL NAS CORES REFLETIVO AMARELO-AMARELO		
72	1.500,00000	UN	THINNER 8100 LATA COM 5 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO THINNER 8100 EMBALAGEM - 5 LITROS É UM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR E INFLAMÁVEL. INDICADO PARA LIMPEZA DE PEÇAS,ELIMINANDO MANCHAS DE GORDURA,ÓLEOS,GRAXAS,RESÍDUOS DE TINTAS SINTÉTICAS,LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA,PODE SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA A PINTURA AUTOMOTIVA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTODIMENSÕES ALTURA: 30,00 CENTÍMETROS LARGURA: 11,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 18,00 CENTÍMETROS PESO: 4,80 KILOGRAMAS		
73	500,00000	UN	TINTA A BASE DE RESINA METIL METACRILATO DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS CETEC CARACTERISTICA VISCOSIDADE -80-100 MASSA ESPECIFICA 1,35/TEMPO DE SECAGEM NO PICK TIME (MINUTOS)15/PIGMENTOS(%EM MASSA NA TINTA)40/RESISTENCIA A AGUA GALÃO DE 18 LITROS COR BRANCA COM CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		

74	50,00000	UN	TINTA A BASE DE RESINA METIL METACRILATO DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS CETEC CARACTERISTICA VISCOSIDADE -80-100 MASSA ESPECIFICA 1,35/TEMPO DE SECAGEM NO PICK TIME (MINUTOS)15/PIGMENTOS(%EM MASSA NA TINTA)40/RESISTENCIA A AGUA GALÃO DE 18 LITROS COR AZULCOM CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		
75	500,00000	UN	TINTA A BASE DE RESINA METIL METACRILATO DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS CETEC CARACTERISTICA VISCOSIDADE -80-100 MASSA ESPECIFICA 1,35/TEMPO DE SECAGEM NO PICK TIME (MINUTOS)15/PIGMENTOS(%EM MASSA NA TINTA)40/RESISTENCIA A AGUA GALÃO DE 18 LITROS COR AMARELA COM CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		
76	500,00000	UN	TINTA A BASE DE RESINA METIL METACRILATO DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS CETEC CARACTERISTICA VISCOSIDADE -80-100 MASSA ESPECIFICA 1,35/TEMPO DE SECAGEM NO PICK TIME (MINUTOS)15/PIGMENTOS(%EM MASSA NA TINTA)40/RESISTENCIA A AGUA GALÃO DE 18 LITROS COR VERMELHA COM CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		
77	500,00000	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA NBR 11862 GALÃO DE 18 LITROS COR AMARELA CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		

78	500,00000	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA NBR 11862 GALÃO DE 18 LITROS COR AZUL CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		
79	500,00000	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA NBR 11862 GALÃO DE 18 LITROS COR BRANCA CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER),OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		
80	500,00000	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA NBR 11862 GALÃO DE 18 LITROS COR VERMELHA CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		
81	500,00000	GL	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO SINTETICA COR AMARELA JOHN DEER GALÃO 3,6 LITROS CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		
82	500,00000	GL	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO SINTETICA COR BRANCA PURO II GALÃO DE 3,6 LITROS CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		

83	500,00000	GL	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO SINTETICA COR PRETO FOSCO GALÃO 3,6 LITROS CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER),OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		
84	600,00000	GL	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO SINTETICA COR VERDE JHON DEER GALÃO 3,6 LITROS CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		
85	500,00000	GL	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO SINTETICA COR VERMELHO MAXION GALÃO 3,6 LITROS CERTIFICAÇÃO ISO CORRESPONDENTE AO MATERIAL E NORMAS TÉCNICAS ABNT E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. O FORNECEDOR DO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA E ILIBADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PREFERENCIALMENTE: INSTITUTO MAUÁ OU FALCON BAUER), OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, PODENDO O LAUDO SER SUBMETIDO POR INICIATIVA DESTA PREFEITURA, AO PROCEDIMENTO DE UM CONTRA-LAUDO (ÀS CUSTAS DA CONTRATADA).		
86	500,00000	UN	TINTA ESMALTE SINTETICA ALTO BRILHO COR PRETA GALÃO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO A TINTA ESMALTE PREMIUM BRILHANTE COR & PROTEÇÃO DEL REY 3,6 LITROS É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA OFERECER MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA SECAGEM, BOM ALASTRAMENTO E BOA ADERÊNCIA. PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, ALÉM DE POSSUIR UM EXCELENTE ACABAMENTO. SUA FÓRMULA SILICONADA PERMITE UMA MENOR ADERÊNCIA DA SUJEIRA, FACILITANDO A LIMPEZA. FICHA TÉCNICA LARGURA (CM): 16,8 PESO (KG): 4,212 ALTURA (CM): 18,9 PRODUTO: TINTA ESMALTE		

87	500,00000	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCA GALÃO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO A TINTA ESMALTE PREMIUM BRILHANTE COR & PROTEÇÃO DEL REY 3,6 LITROS É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA OFERECER MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA SECAGEM, BOM ALASTRAMENTO E BOA ADERÊNCIA. PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, ALÉM DE POSSUIR UM EXCELENTE ACABAMENTO. SUA FÓRMULA SILICONADA PERMITE UMA MENOR ADERÊNCIA DA SUJEIRA, FACILITANDO A LIMPEZA. FICHA TÉCNICA LARGURA (CM): 16,8 PESO (KG): 4,212 ALTURA (CM): 18,9 PRODUTO: TINTA ESMALTE		
88	1.000,00000	UN	TUBO INDUSTRIAL 2"#14 006 METROS		
89	1.000,00000	UN	TUBO INDUSTRIAL 2"#14 03 METROS		

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º.....
PROCESSO n.º.....
PREGÃO n.º 056/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Fernanda Caroliny C. P. Santana, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 3.252 de 14-10-2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 056/2020, publicado no DOE n.º ..... do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl. .....do processo n.º ....., RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 056/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia **XXXXX**, vigorando até o dia **XXXXX**.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha

participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de 10 dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete Cif.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 056/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais

que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico- financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;
b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o

Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº. 056/2020, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omisso serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeira.....
P/ Empresa.....
P/ Empresa.....
TESTEMUNHAS:
NOME:
RG:
NOME:
RG:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº _____/2020.

A _____(RAZÃO SOCIAL)_____, inscrita no CNPJ/MF____(Nº)_____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unaí,_____de_____de 2020.

_____
(nome/cargo/assinatura)

(DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA MENCIONADA NESTE EDITAL)

(FORA DOS ENVELOPES)

ANEXO IV

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
D E C L A R A Ç Ã O

Ref .: (identif icação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref .: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF no ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
(Local e data)

_____
(Representante legal)

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

ANEXO VI

MODELO
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref .: PREGÃO N.º _____/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF no ....., DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

_____, _____de_____ de 2020.

_____
(Representante legal)

(FORA DOS ENVELOPES)

ANEXO VII

CARTA CREDENCIAL

Unaí – Minas Gerais, _____de_____2020.

Senhora
Fernanda Caroliny C. P. Santana
Pregoeira da
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Prezada Senhora,

Pelo presente instrumento, credenciamos/me credencio (a) Sr.(a) _____ _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____ _____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório 133/2020 referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Atenciosamente.

_____
ASSINATURA DO LICITANTE OU SIGNATÁRIO DA EMPRESA

MODELO
(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO CREDENCIAMENTO)